



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 65/2023

Pregão 11/2023

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia 17/05/2023, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.072.907-9 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, processo administrativo n.º 31/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.292/0002-55, com sede na RUA JOSÉ ANTONIO FERRARI, 152 - CEP: 87207030 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, em Cianorte/PR, neste ato representada por LUIZ CARLOS FERREIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 818.370.039-04.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos (palco, som, iluminação, painel de LED, tendas, geradores, banheiros químicos), serviço de filmagem, além de prestação de serviços de segurança de eventos que venham a acontecer no município de Indianópolis/PR, conforme descrição constante nos anexos do edital do Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão nº 11/2023 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os materiais/serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR 01 Console DMX 512/32 ; 16 Refletores elipsoidal 750w 26 graus c/Iris. 18 Refletores Par 64/5; 18 Refletores Par 64/1; 06 Mini brut DWE-650w x6 (lâmpadas); 03 Rack dimer DMX 12 canais de 4k. Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima.	Própria Próprio	DIARI	4,00	2.728,00	10.912,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 02 Mesas de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos). 16 Bufers DMX (amplificadores de sinal) 64 Refletores tipo par 64 tris led full color,12 watts RGBW. 48 Refletores alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts. 24 Canhões elipsoidal 750 watts com íris. 16 Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650. 08 Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650. 02 Máquinas de fumaça com líquido haze. 02 Ventiladores para máquina de fumaça. 16 Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais. 16 Ribaltas led RGBWA Full color 15w,IP-65 32 Moving head	Própria Próprio	DIARI	4,00	14.110,50	56.442,00

		16 canais tipo beam. 24 Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts. 02 Main power distribuidor de energia com cabos de AC. 01 Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-70,nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleevs, 06-Paus de carga, 06-Bases,06-talhas e com 04-linhas. 01 Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02-sleevs, 02-paus de carga, 02-bases, 02-talhas. 140 canais de dimer, cada com 4000w por canal. Cabeamento e extensões de AC geral. 02 Técnicos especializado para operar a luz. Mão de obra: montagem, desmontagem e operador					
LOTE: 002 - 3 Lote 002		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 18 Refletores – Par 64 foco 5; 32 Refletores – Par 64 foco 2; 02 Elipsoidal ETC 19 graus; 03 Elipsoidaletc 36 graus c/ Iris; 10 PC 1000 W; 04 Mine Bluth; 01 Maquina de Fumaça e controle até mesa de luz; 18 Loco Light; 08 Moving light; 01 Mesa controladora DMX; 50 metros lineares de treliça de alumínio 06 bases, 06 SleeveBlock; 06 Pau de carga; 06 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada; ??Fiação necessária para interligar o sistema Cabos de AC de 100m	Própria Próprio	DIARI	4,00	7.525,60	30.102,40
LOTE: 002 - 4 Lote 002		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE 12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5; 01 Módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 02 Mini Brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 30 Metros lineares de treliças de alumínio; 02 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m	Própria Próprio	DIARI	4,00	3.010,20	12.040,80
LOTE: 002 - 5 Lote 002		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 24 Refletores PAR 64 focos 1,2 e 5; 02 Módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 Mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 Elipsoidais; 04 Set lites de 1000 watts; 02 Mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 Máquina de fumaça de 800 watts; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada	Própria Próprio	DIARI	4,00	4.609,40	18.437,60
LOTE: 002 - 6 Lote 002		SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR 01 Console digital c/ 56 entrada XLR e 24 saídas	Própria Próprio	DIARI	8,00	7.525,60	60.204,80

		auxiliares e 8 DCA software atualizado c/os plug-ins; 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo com 4 vias. 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha 15 Direct box ativo ou passivo. 12 Microfones dinamic para percussão. 12 Microfones cardioid para vocais. 03 Microfones sem fio UHF. 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider. 02 Amplificador para contra baixo (cabeçote). 02 Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10 polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P- 100 watts. 10 Praticáveis telescópico 2 x 1 altura mínima 40 CM. 12 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão. 30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade. 05 Amplificadores para monitor 2000 watts. - 01 Técnico operador; - 01 Auxiliar técnico; - Transporte e montagem para todo o sistema de som					
LOTE: 002 - 7 Lote 002	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE Sistema de Som P-A, Torres de Delay e gravação 51 Caixas Tipo Line Array Sistem com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. com Bumpers de Acordo com área a ser ??sonorizada. P-A e,ou Torres de Delay. 36 caixas Subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada, resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz . Distribuído de acordo com a área a ser Sonorizada. Quantidade de Amplificadores de Acordo com o Sistema de Caixas Line Array. 08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas Cabeamento Completo para Caixas e Energia. 02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T. 02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 24-saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte,ou Console acordo com Rider técnico de cada Bandas. Sistema de Som Monitor (Back Line). 02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, Monitor Prés de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas	Própria Próprio	DIARI	4,00	29.068,30	116.273,20	

	estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte. O Console é de Acordo com Rider técnico de cada Bandas ou Orquestra. Sendo 01 para uso e um de Reserva ou 2º Banda. 12 Caixas de Monitores 2-vias. 800Watts RMS AES, cada. 05 Amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 watts RMS AES por canal. 03 Amplificadores Com Caixas para Guitarras Valvulados 100 Watts. 01 Amplificador valvulado 300w, c/ Caixa para Instrumento C. Baixo com 01 Caixa com 08 falantes de 10-P/ Cada Sistema. 04 Caixas Subgraves 2x18 - 2400 Watts cada sistema de Side Fill. 08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. Sistema Side Fill. 02 caixas sub Graves 2x18 - Retorno p/ Bateria e Percussão. 01 Bateria 3 Tons e 02 SD Acústica com peles Novas e 4 estantes de Pratos Banco e Estante de caixa. 01 Multicabo espaguetado, com 3 splitters 64- vias, e 100 metros de comprimento até a house mix, e duas pontas de 20-metros, para, monitor. 12-caixas acústicas trapezoidais long-trol de 03-vias, graves, médias e agudas, e 1.600w RMS AES cada. 08-caixas acústicas monitores, com 02-vias (resposta de 80hz a 18kz, 800w RMS AES cada. 02-Multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores xlr macho e fêmea. 02-Cabos PP, para distribuição de energia ,03-vias de 16mm, contendo conexões steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo. 100-metros de passa cabos de 04-vias, emborrachado com tampa de acesso e ??isolação, protetora 08-sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas. 02-sistemas de gerenciamento assistidos, de torres de P.A via DANTE, com ??monitores de vídeo, (house mix) 200- Cabos para Microfones 05-08 e 10 Metros XLR. 04 Sub Snack 12 Vias Mult pinos c/04 Cabos Mult pinos mesmo padrão. 12-Mult vias de 12 vias, multiplicadas ??04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros. 10 Cabos Longo e Médio para Instrumentos P10 xP10. 12 Extensões com 5					
--	---	--	--	--	--	--

		tomadas p/ Distribuição AC no Palco. Microfones e Direct Box Ativo de Acordo Rider da Bandas; 08 Microfones transmissor bastão e receptor sem Fio frequência variáveis em UHF escolha automática canais e grupos de frequência com Cápsula Hipercardioid, e Antena e ??Distribuidor Booster. 12 Sistema de Monitor sem Fio c/ Transmissão UHF com Fones. 10 Sistema de Monitor Fones Com Fio. 18 Direct Box Ativos. 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande. 16 Microfones Boom para Coral. Todo Cabeamento Necessário para o Sistema. 02 Aparelho toca CD e Pen Drive c/ Mixer. Equipe 08 técnicos de Som, 08 Auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem					
LOTE: 002 - 8 Lote 002	8	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE Sistema de caixas power e mesas P-A. 01 Console digital 56 entradas XLR 16 saídas auxiliares 8 sub grupos 8 DCA software atualizado c/os plug-ins (P-A). 01 Multicabo espaguetado, com 2 splitters 42 vias, e 80 metros de comprimento até a house mix, e 20 metros para monitor. 02 Processadores crossover digital com entrada analógica e digitais e 4 saídas cada análoga e digitais sistema de P?A. ??12 Caixas Line Array 3 vias com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. 130 SPL na house mix. 12 Caixas sub graves com 2 sonoflex 18 pol. 2400 watts cada com resposta de frequência 20hz a 150hz. 03 Amplificadores digitais com DSP, para sub graves 20.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para graves altas 20.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para médios graves 14.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para médios altos 14.000 w. Rms cada Cabeamento P-A completo. Back lines 01 Console digital c/ 42 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software atualizado c/os plug-ins. 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo com 4 vias. 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha 15 Direct box ativo ou passivo. 12 Microfones dinamic para percussão. 12 Microfones cardioid para vocais. 03 Microfones sem fio UHF. 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider. 01 Amplificador para contra baixo (cabeçote). 02 Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10	Própria Próprio	DIARI	8,00	12.699,40	101.595,20

		polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P- 100 10 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão. 30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade. 05 Amplificadores para monitor 2000 watts. 60 Cabos microfones XLR. 04 Sub Snack 12 vias de boa qualidade. 15 Extensões AC. 01 Main power 10.000 watts estabilizado com saídas steack e proteções dentro das normas ABNT. 03 Cabos de alimentação Main power de energia 50 mm 30 metros cada fase. 01 Aparelho toca CD e MP3 ou Note book. 02 Estruturas de treliça de alumínio para caixas Line Array para ginásio de acordo com sistema do som Cabeamento necessário geral caixas e AC. 02 Técnicos operadores. 03 Auxiliares de palco. Transporte e montagem para todo sistema de som.					
LOTE: 002 - 9 Lote 002		SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE Sistemas de som micro porte composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mao; 03 microfones headsets; 01 directbox; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo; 01 mesa 12 canais.	Própria Próprio	DIARI	16,00	1.693,20	27.091,20
LOTE: 002 - 10 Lote 002		SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 12 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 5 saídas balanceadas (master LR e 03 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF); 02 sonofletores contendo 2 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 02 sonofletores contendo 2 transdutor 18” (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 04 sonofletores para	Própria Próprio	DIARI	8,00	7.525,60	60.204,80

		monitoração contendo 1 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 1” ou similar/superior com no mínimo 500 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em duas vias separadas com a devida amplificação;08 pedestais longos tipo “girafa” para microfone;04 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” e cabo com no mínimo 20 metros;06 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp) 04 conversores passivos de impedância ??(direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide”; 01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pen drive e cartão de memória do tipo SD/HC;01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10” com no mínimo 2 m de comprimento Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo “régua” com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo “„PP”; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes					
LOTE: 002 - Lote 002	11	Sonorização de Pequeno porte para pequenos eventos/reunião etc 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo, 08 Caixas de line harry sendo 04 ativas e 04 passivas, 04 caixas ativas de 400Wts RMS com tripé, 04 retorno ativo, 01 Mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem fio para voz com frequência de operação em UHF, 05 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player ou notebook para	Própria Próprio	DIARI	8,00	3.762,80	30.102,40

		sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.					
LOTE: 002 - 12 Lote 002		Sonorização e iluminação para atendimento a rider técnico de artista de apresentações Nacional em shows: Detalhamento dos Equipamentos: ??SISTEMA P.A. - 01 MESA DIGITAL PM5D RH; 01 MAIN POWER PARA HOUSE MIX; 01 MAIN POWER PARA SISTEMA DE SOM CHAVE 3X175; 24 LINE ARRAY PASSIVO NEO210244 - 2 X 10" + 2 X DRIVER'S B&C POLYIMIDE - 1320W; 24 SUBWOOFER PASSIVO S2 18 2400 - 2 X 18" - 2400W; 04 LINE ARRAY ATIVA FRONT FILL; 05 AMPLIFICADOR ICE HD 12K - 12000W; 05 AMPLIFICADOR ICE HD 10K - 10000W; 05 AMPLIFICADOR ICE HD 3K - 3000W; 01 PROCESSADOR DBX 4800; 01 PROCESSADOR DBX 260; 02 PROCESSADOR DBX PA + STAND-BY; 10 REGUAS A/C COM 6 TOMADAS; 01 DESTRIUIDOR DE ENERGIA COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE ENERGIA; 01 PC 9002 110V (DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PENTACUSTICA); MONITOR PALCO: 01 MESA DIGITAL MIX RACK DIGIDESIGN COM 3 DSP; 04 CAIXAS SB 850 SIDE; 04 CAIXAS KF SIDE; 08 MONITORES DE RETORNO SM 400; 01 SUB DE BATERA 218;??01 SUB DE PERCUSSÃO 218; 01 PROCESSADOR DBX 260; 04 POTENCIAS 8002; 04 POTENCIAS 6002; 04 POTENCIAS 1.400; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 06 DIRECT BOX ATIVO; 06 MIC e604 SENNHEISER; 10 MIC. SHURE SM 57; 02 SHURE 52 BETA A; 01 KIT MICROFONES SHURE P6; 12 MIC. SM 58 SHURE; 02 MIC. SM 58 BETA SHURE; 02 MIC. SEM FIO SHER BLX4R; 02 MIC. SEM FIO SHURE QLXD4; 07 MICROFONE CONDENSER; (SHURE, AKG, YOGA, B2, C1000S); 04 MICROFONE CONDENSER PARA PLATEIA (AMBIENTE); 04 IER EW 300 3G SENNHEISER + ANTENA; 10 EMENDA PARA FONE; 01 CUBO DE BAIXO GK 800 COM CAIXA 4X10 E 1X15; 01 CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB; 01 CUBO GUITARRA LANEY 2X12; 01 BATERIA GRETSCHE; 06 GARRAS LP; 25 PEDESTAIS MICROFONES GIRAFAS	Própria Próprio	DIARI	4,00	18.108,40	72.433,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº 11/2023.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o edital em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;

- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.

- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 11/2023 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indianópolis, Paraná, em 17/05/2023.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
JULIANO TREVISAN CORDEIRO

ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA
LUIZ CARLOS FERREIRA